



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**CONTRATO Nº 185/22**, que  
entre si celebram o **MUNICÍPIO DE**  
**CANARANA-MT** e a empresa **IAGO**  
**HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI-ME.**

**Processo nº 177/22**

**Inexigibilidade de Licitação nº 017/22**

**Vigência: 16/04/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, celebrado com base no art. 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal 8666/93, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº. 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal em Exercício o **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.480.903/0001-45, estabelecida à Rua João Caretta, nº 154, Bairro/Distrito Residencial Pedro Marin Berbel, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI**, portador do CPF 361.731.418-09, RG nº 48526617 SSP/SP, têm justo e contratado o seguinte:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o município **coleções literárias infantis, denominada "BEBETECA" e "HISTÓRIAS 01 QUE ENCANTAM" para melhor atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental e para a Biblioteca Municipal** sendo livro didático impresso e digital, conforme especificações técnicas constantes na Proposta da **CONTRATADA** e de acordo com as demais cláusulas deste contrato.

**1.2 – O ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM**, foi desenvolvido para ser trabalhado com os alunos do Ensino Fundamental I, o objetivo principal é estimular e incentivar a leitura. O Acervo Literário de uma forma educativa despertará o interesse e a competição de leitura entre os alunos, estimulando também o desenvolvimento da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através da leitura; os professores de uma forma lúdica poderão aplicar atividades de perguntas e respostas sobre 59 histórias, referente aos 85 Títulos que compõe o acervo, fazendo uso de uma roleta colorida.

**1.2.1 - ESPECIFICAÇÃO:** 85 (oitenta e cinco) livros, sendo os 59 (cinquenta e nove) participantes das perguntas e respostas.

**1.2.2** - 09 livros da coleção meus clássicos favoritos, que totalizam 18 historias; 01 livro marina, mocinha!; 10 livros da coleção sentimentos e 06 livros da coleção curiosidades - "não acompanham perguntas e respostas".

**1.2.3** - Impresso com perguntas e respostas dos 59 livros.

**1.2.4** - Prateleira de ferro para organização dos livros.

**1.2.5** - Tabela para o preenchimento e acompanhamento da pontuação dos alunos.

**1.2.6** - Roleta pedagógica, com ilustrações coloridas dispostas em forma de "pizza colorida" e numeradas de 10 a 80 pontos. Seta confeccionada em acrílico.

**1.3 - A BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES** foi elaborado por uma competente equipe pedagógica, para o desenvolvimento dos alunos, onde o objetivo principal é estimular o contato por meio de sua interatividade, onde brincando os pequenos aprendem a estar com os outros e consigo mesmo, despertando o desenvolvimento dos sentidos como: percepção auditiva e visual, coordenação motora, audição, entre tantos outros, todas transmitidas por este belíssimo e exclusivo material, contendo desde livros sonoros, de pano e banho, em alto relevos, toque e sintá, procure e ache, fantoches, blocos com números em espuma, cubos com alfabeto em tecido, tapetes educativos, quebras cabeças com letras e números, dentre tantos outros; sendo que este material pode ser adquirido desmembrado ou seja na forma abaixo, para melhor aproveitamento desta secretaria.

**1.3.1 - BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES:** faixa etária de 0 a 03 anos 01 pequena biblioteca livrinhos com 4 mini livros.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**1.3.2 - BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES:** faixa etária de 03 a 06 anos.

**2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**2.1.1** - As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**2.2 - DA CONTRATADA:**

**2.2.1** - A Contratada deverá fornecer as coleções no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento (**AF**), com todas as despesas de fretes, impostos, encargos previdenciários, trabalhistas, etc que deverão estar inclusos nos preços.

**2.2.1** - Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**2.2.5** - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**2.2.6** - Respeitar o prazo da execução do objeto, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

**2.2.7** - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**2.2.8** - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

**2.2.9** - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**2.2.10** - Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

**2.2.11** - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

**2.2.12** - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante.

**2.2.13** - Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e, também, às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

**2.2.14** - Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

**2.2.15** - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência e Especificações Técnicas.

**2.3 - DO CONTRATANTE:**

**2.3.1** - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**2.3.2** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**2.3.3** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**2.3.4** - Expedir a Ordem de Fornecimento (**AF**) por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**2.3.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**2.3.6** - Notificar a contratada, caso constatare que as características básicas não correspondem as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS E QUANTIDADES:**

**3.1** - As **coleções literárias infantis, denominada "BEBETECA" e "HISTÓRIAS 01 QUE ENCANTAM"** deverão conter os seguintes itens:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

ITEM	QUANT	UNID	Descrição do objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Kit	<b>BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES: faixa etária de 0 a 03 anos:</b> composto por 01 pequena biblioteca livrinhos com 4 mini livros, 01 livro carro, banho, 01 livro de banho com 6 páginas ilustradas e educativas, 01 livro de pano chocalho, 01 quebra-cabeça macio para montar e brincar - baby, contém 4 peças com guizo, 05 peças macias e fáceis de manusear todas coloridas, com tamanhos diferentes, estampadas com numerais, imagens e vogais, 01 livro de pano com elementos interativos e páginas para amassar e fazer barulho, 10 cubos macios com numerais, alfabeto e figuras de animais com som, 12 cubos de banho em vinil todos estampados, 01 cubo de tecido colorido fundo do mar, 01 dominó cores em vinil, contem 28 peças, 01 livro dinossauros, banho, 01 quebra-cabeça em blocos de espuma macios - baby, contém 10 peças, 01 livro animais papagaio, banho, 01 tapete com peças de encaixe - contendo 36 peças de e.v.a, produto lavável, medida aprox. 1,10m2, 01 livro animais papagaio, pano, 01 cubo de tecido colorido das vogais em espuma, 01 livro tênis, pano, 10 cubos de panos todos coloridos e com imagens, 01 livro tênis, banho, 01 tapetão com 36 placas, sendo 10 numerais e 26 letras do alfabeto, os numerais e as letras do alfabeto são montáveis (totalizando 72 peças), 01 livro dinossauros, pano, 01 livro carro, pano, 03 blocos de espuma estampados e coloridos que formam um quebra cabeça	<b>3.950,00</b>	11.850,00
02	03	Kit	<b>BEBETECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES: faixa etária de 03 a 06 anos:</b> composto por, livro sonoro animais, procure e ache dinossauro, livro de pano animais, livro procure e ache animais, livro com figuras em relevo, livro com volante, livro com recorte sons, livro fantoche urso, livro de pano formas, livro flutuante, livro de pano macaquinho, livro de pano como me sinto, livro cartonado pato, livro triste, livro criativo desenhar, livro falar a verdade, livro criativo desenhar, livro sonoro o leão, livro cartonado com faca especial dominó, livro o carrinho, livro a pequena sereia, livro com relevo cores, livro sons animados, livro a bela adormecida, livro pop-up tigre, livro coleção formas, livro escreve apaga, procure e ache números, livro cartonado com faca especial memória, livro com som no zoológico, livro com abas carros, livro com som na fazenda, livro toque e sinta opostos, livro de pano com alcinha, livro fisher-price – o som dos animais, livro de pano coelhinho, livro de palavras, livro box transformes, livro vamos a floresta, livro carros pano, livro carros com rodas, livro marina mocinha, livro aniversario, livro procure e ache, livro dino banho, livro de pano cores, livro experiência dentista, livro viajando com a elisa, livro objetos banho, livro dos transformes, livro animais pano, livro sonoro o porquinho, livro a bela adormecida, livro por favor, livro com mais de 100 palavras, livro não diga isso, livro confiante; vaca, fabricação c/89% feito a mão, material em espuma fantoche; galinha, fabricação c/89% feito a mão, material em espuma fantoche; jacaré, fabricação c/89% feito a mão, material em espuma fantoche; menino, fabricação c/89% feito a mão, material em espuma fantoche.	<b>3.950,00</b>	11.850,00
03	17	Kit	<b>ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM</b> , para ser trabalhado com os alunos do Ensino Fundamental I, o objetivo principal é estimular e incentivar a leitura. O Acervo Literário de uma forma educativa despertará o interesse e a competição de leitura entre os alunos, estimulando também o desenvolvimento da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através da leitura; os professores de uma forma lúdica, poderão aplicar atividades de perguntas e respostas sobre 59 histórias, referente aos 85 Títulos que compõe o acervo, fazendo uso de uma roleta	<b>3.950,00</b>	67.150,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

		<p>colorida. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 85 (oitenta e cinco) livros, sendo os 59 (cinquenta e nove) abaixo, participantes das perguntas e respostas. a viagem do cão beleza e seus amigos, kuuki, o ar, a África de dona biá, lume, o fogo, o leão que não queria mais ser o rei da selva, festa de aniversário, a formiga e o girassol, lis não quer comer vegetais, as travessuras de uma fadinha, max, o ratinho, a banana que queria ter semente, a grande panqueca, nos podemos preservar a natureza, amizade verdadeira, o pardalzinho e a chegada do outono, a bela adormecida, o cálice mágico, a bela e a fera, o poder das virtudes, a pequena sereia, os dois coelhinhos, aula de natação, Pinóquio, a galinha gananciosa, Rapunzel, a sopa dos pássaros, o coelho e a lua, apresentação de teatro, o sapo aventureiro, a cobra preguiçosa, os livros velhos, animalzinho de estimação, a lua e o sol, branca de neve, o macaco e o crocodilo, beleza e orgulho, o bode mentiroso, brisa, a lagarta comilona, o corvo e o jarro, castelo da princesa, o uso correto do conhecimento, certo ou errado, o peixe desobediente, cinderela, omi, a água, clarissa precisa escovar os dentes, viagem de férias, dentista, o bom e velho fogo, de quem é a árvore?, Pedrinho não gosta de tomar banho, excursão, ian precisa lavar as mãos, edgar, o patinho travesso, renatinho não quer se cuidar, etama, a terra, um novo bebê em casa, legal é ter cuidado – uma história sobre educação no trânsito, uma história sobre bullying - medo de ninguém; - 09 livros da coleção meus clássicos favoritos, que totalizam 18 histórias; 01 livro marina, mocinha!; 10 livros da coleção sentimentos e 06 livros da coleção curiosidades - "não acompanham perguntas e respostas". - impresso com perguntas e respostas dos 59 livros; prateleira de ferro para organização dos livros; tabela para o preenchimento e acompanhamento da pontuação dos alunos; roleta pedagógica, com ilustrações coloridas dispostas em forma de "pizza colorida" e numeradas de 10 a 80 pontos. seta confeccionada em acrílico.</p>		
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** – O valor global do presente Contrato é fixado em **R\$ 90.850,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais)** .

**4.2** – O pagamento **será em até 30 (trinta) dias** após os fornecimentos e desde que devidamente atestadas as notas fiscais, ficando vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**4.3** – Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, em nome da contratada através de transferência bancária na **Conta Corrente, Agência e Banco** a serem informados pela contratada na emissão da Nota Fiscal.

**4.4** – Os pagamentos serão efetuados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

**4.5** – A **CONTRATANTE** não arcará com outras despesas não previstas no presente Contrato.

**4.6** – O valor do presente Contrato não poderá sofrer reajustes que não estejam previstos na Lei nº 8.666/93.

**4.7** - Junto à Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar os recibos de entrega devidamente assinados, carimbados e datados pelos responsáveis de cada Unidade contemplada com o material.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

**5.1** – O prazo de vigência da presente contratação será até 16 de Abril de 2023, a contar da data de assinatura do presente instrumento, em razão das Responsabilidades da CONTRATADA previstas na cláusula 3 deste contrato, prorrogável nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – A despesa decorrente da contratação do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de 2022, conforme abaixo:

Órgão: 05  
Unidade: 02



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Função: 12.361.0006.2020  
Elemento: 3.3.90.00  
Código reduzido: 057  
Fonte de recursos: 0500

Órgão: 05  
Unidade: 02  
Função: 12.365.0005.2032  
Elemento: 3.3.90.00  
Código reduzido: 83  
Fonte de recursos: 0500

Órgão: 05  
Unidade: 05  
Função: 13.392.0008.2040  
Elemento: 3.3.90.00  
Código reduzido: 106  
Fonte de recursos: 0500

**CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

**7.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora Sra **MARCELI TEREZINHA T. LANGER COSTA** e fiscal suplente a Sra **RENATA SORAYA REYES**, Portaria nº 786/2022 de 14/10/2022, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

**7.2** - compete à Secretaria Municipal de Educação, a efetiva fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, não obstante seja ela a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

**7.3** - Na prática de qualquer ato administrativo, incumbirá aos servidores públicos envolvidos, a observância dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem o exercício da função administrativa, competindo-lhes a fiscalização quanto ao cumprimento de tais preceitos, sem prejuízo da fiscalização por aqueles que de qualquer modo estiverem vinculados ou ainda de qualquer cidadão, nos termos da legislação de regência da matéria.

**7.4** - Os efeitos da medida fiscalizatória serão assegurados através do recebimento de denúncia dirigida à autoridade máxima da respectiva Unidade de Gestão, mediante protocolo, sem prejuízo do acionamento de outras vias de controle interno e externo, nos termos da legislação aplicável, ficando os responsáveis sujeitos às medidas de correção e punitivas cabíveis, observados os preceitos constitucionais e legais.

**8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas neste ajuste, além das medidas e penalidades previstas em Lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- a)** Multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, podendo haver rescisão unilateral do ajuste;
- b)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).
- c)** Multa moratória por atraso: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso no fornecimento, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, sendo que após esse prazo haverá a conversão em multa compensatória no montante de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, regularizado ou não o fornecimento, podendo haver rescisão unilateral do ajuste.
- d)** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação caso ocorra o fornecimento em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, podendo haver rescisão unilateral do ajuste.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**8.2** - No caso de fornecimento por períodos determinados (mensais, semanais, etc.) ou de fornecimento de serviços por etapas, e as ocorrências forem pontuais em relação a uma determinada entrega, período ou etapa, o percentual da multa será calculado sobre o montante respectivo não adimplido.

**8.3** - O montante da multa, respeitado o direito de defesa, poderá, a critério do MUNICÍPIO ser cobrado de imediato por meio de guia de recolhimento, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à CONTRATADA (se houver), ou com desconto do valor da garantia prestada (se houver), ou pela via judicial.

**8.4** - Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência das penalidades previstas nos itens anteriores, o MUNICÍPIO poderá aplicar à CONTRATADA, ainda, as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

**a)** advertência;

**b)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, a intenção da CONTRATADA, a vantagem auferida em virtude da infração, os antecedentes da CONTRATADA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração e/ou a terceiros, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.6** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

**8.7** - As penalidades, após aplicadas, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO e comunicadas aos órgãos de controle conforme instruções próprias.

**8.8** - As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, não elidindo, ainda, as responsabilidades civil e criminal.

**8.9** - Independentemente da(s) sanção(ões) aplicada(s), a CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento de danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes da infração cometida, por meio de regular procedimento, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **9 - DA RESCISÃO:**

**9.1** - Este Contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, garantido o contraditório e a ampla defesa, notadamente se a CONTRATADA:

**a)** falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

**b)** proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;

**c)** transferir, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

**d)** paralisar os serviços, sem justa causa ou motivo de força maior;

**e)** descumprir determinações da Fiscalização do MUNICÍPIO;

**f)** for negligente, imprudente ou agir com imperícia quando do cumprimento das obrigações contratuais;

**g)** inobservar as obrigações assumidas no presente ajuste, bem como as determinações regulares do órgão designado para acompanhar e fiscalizar sua execução.

**h)** ocasionar lentidão no seu cumprimento, levando o MUNICÍPIO a comprovar a impossibilidade dos serviços;

**i)** cometer reiteradas faltas na sua execução

**9.2** - Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela cláusula 9.1, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.

**9.3** - Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas deste Contrato.

**10.2** - Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal 8.078/90 e Lei Federal nº 13.709/18 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**10.3** - Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**10.4** - A CONTRATADA obriga-se a obedecer à risca as determinações da Fiscalização do MUNICÍPIO e demais especificações da contratação, sendo que fica fazendo parte integrante deste Contrato, o termo de referencia - Anexo I, as especificações técnicas constantes na Proposta da CONTRATADA.

**11 – DO FORO:**

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

**11.2** - Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 18 de Outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**VILSON BIGUELINI**

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATANTE

**IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**

**IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI**

CONTRATADA

**MARCELI TEREZINHA T. LANGER COSTA**

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 786/2022

**RENATA SORAYA REYES**

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

PORTARIA Nº 786/2022

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
cpf